



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM RONDÔNIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**

Processo nº. 0003131-41.2017.4.01.4100 – 5ª Vara Federal

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho-RO, em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, expedido nos autos do processo em epígrafe, proposto pelo (a) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENAVÁVEIS - IBAMA em face de MÁRCIO PEREIRA PESSOA, observadas as formalidades legais, **penhorei:**

01 (UM) VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA NXR BROS, ANO MODELO 2006, COR VERMELHA, PLACA NDI - 7261 – EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, PINTURA DESGASTADA, MAS APTA PARA O USO A QUE SE DESTINA, CONFORME IMAGENS EM ANEXO AO PRESENTE AUTO.

Avaliei o referido bem em **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, segundo os preços praticados no mercado (site do olx) e a Tabela FIPE, código 811082-4.

Ato contínuo, intimei o Executado e depusitei o bem penhorado em mãos de MÁRCIO PEREIRA PESSOA, CPF 723.313.302-63, endereço Linha F, Km 18, Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho/RO, que o recebe e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo, dele não abrindo mão sem prévia autorização judicial.

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

DANIEL ESTENSSORO ROSSENDY
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RO 380334

